



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 030/IPREJI/2023**

**LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI - Interina, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 12.947/2020 e o Decreto nº 0599/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-13065/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea “a” inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do e §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403 de 20/07/2005, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FLORISVALDO MAURICIO PEREIRA**, matrícula nº 11977, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, admitido em 26/09/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 13.254 dias, ou trinta e seis anos, três meses e dezenove dias, alcançando 100% do tempo exigido (12.775dias), resultando no valor de R\$ 1.329,06 (mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 2º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de abril de 2023.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 31 de março de 2023.

**Lânea de França Cirqueira**  
Presidente do IPREJI interina  
Decreto nº 0599/GAB/PM/JP/2023

**Publicação:**  
Período/local: